

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 51/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.**

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Erval Seco – com Sede na Avenida do Comércio – 364, CNPJ nº 87613212/0001-22, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Koche, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o nº 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade de Erval Seco – RS e de outro lado a Entidade Feminina de Assistência Social - EFAS, com sede na Avenida 12 de Abril – Erval Seco RS CNPJ nº 92409432/0001-78, neste ato representada pela Sra. MARLISE ROSANE SCHWINGEL KOCHÉ portadora do CPF nº 368.697.160.72 e cédula de identidade nº 7024105863, que de comum acordo e amparado na Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.720/2005, acordam e ajustam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica renovado o prazo de vigência do convênio até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 30 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ENTIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EFAS
Conveniada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica